

Ata de sessões ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Do dia dezto de Novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala de sessões, a 8ª sessão regular, reuniram-se o Tribunal sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Américo de Barros e presentes o Excmo. Sr. Desembargador Gonalves de Figueiredo, Afonso Bages dos Reis, João Amintas, Belyang, Vietti, Aguiar de Farias, e os Procuradores Regionais Eleitorais, substitutos, do Juri Ruydio de Brito. Expediente lido e julgado, o Excmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral apresentou ao Tribunal para apreciação feita pelo auxiliar do Procurador, Paulo de Aguiar de Almeida, no sentido de ser criado o cargo de assessor técnico do Procuradoria Regional no quadro de Serviço deste Tribunal solicitando fosse feita a distribuição de um dos Juizes de Direito Declarar em Exceção que julgaro. Concomitantemente a criação de qual cargo. O Excmo. Sr. Des. Presidente determinou fosse a apreciação distribuída. Pelo Excmo. Sr. Des. Afonso Bages, brevemente de humerosos requerimentos deste Tribunal foi apresentado e lido o relatório referente à apreciação dos fatos realizados em Minas Gerais em 3 de outubro p. passado, que se segue: A humerosa requerimentos, semelhantes ao forma do art. 30 da Constituição nº 4757, para apreciação dos fatos realizados em Minas Gerais, em 3 de outubro p. findo, vem da conta, no exposto Tribunal Regional, de resultados

final das eleições. Instalando a 8 de outubro, de 1964, e
 segundo a decisão das primeiras eleições finais, a comissão
 funcionou regularmente, até hoje, não interrompendo os
 trabalhos, nem mesmo nos períodos de ausência. Todavia,
 apesar do seu esforço e da dedicação dos funcionários
 designados para auxiliar a, não lhe foi possível cumprir
 a sua tarefa sem pedir duas prorrogações de prazo. Assim
 pois, segundo o estado da Federação por sua população e por
 seu eleitorado, quanto ao extenso território, não dispõe
 de meios físicos de comunicação. Acresce que muitos bancos
 se encontram desprovidos, de forma que o início do tra-
 balho de apuração, em alguns casos, deturca, e se
 tornam possível depois, emulhada a outros, com o
 deslocamento dos respectivos juizes para se fazerem em
 títulos. O processamento, mediante a remessa, de recibos
 por diligência às zonas de origem, a demora, a remessa
 de alguns votos, anulados ou não apurados, e documentos que
 o Tribunal deveria apreciar, com julgamento dos recursos,
 foram outros tantos fatores de retardamento. Ainda
 os recursos de recursos sem trabalhos, teve a comissão
 de detração dos funcionários por não a duas zonas eleito-
 rais buscar elementos, que os respectivos juizes não
 enviaram a tempo e que eram indispensáveis ao jul-
 gamento e decisão. Todavia - se que, consoante de-
 liberação desse Tribunal, perdendo de julgamento que
 foi o recurso, de Baur De Aguiar, Jacaré, Banellaia
 Bem e Ormedem, que não poderiam ser apura-
 dos a tempo; não obstante, os dados referentes às
 eleições e que se referem foram computados, no
 presente relatório, de acordo com as decisões preferen-
 tes das Juntas Eleitorais respectivas, como consta
 dos mapas em anexo. Espera-se que, no curso
 de deliberação e que se não obrigados a transmissão de

presente elatorio, ref. possivel Jaze - e o aditamento, com o
 resultado definitivo, previsto no art. 14 § 2, par. final, de
 Dec. 5050 (Lei n.º 2550, art. 46, § 2) com essa rapidez
 consideravel, pass. - e no elemento numerico, exi-
 gido peloCodigo Eleitoral, em seu art. 108, § 3º, regul-
 mentado pela citada Dec. 5.050. Fizeram-se 263 Juntas
 eleitorais, sendo 10 nas 4 zonas do Capital do Est-Do,
 3 em Jaz de Jera, 1 em B. Basena, 2 em dois
 opas do Rey, 2 em Oberalta, 2 em Oberlandia
 e uma em cada um das demais zonas estaduais,
 em que se divide o Estado. O comparecimento en-
 treteve-se de um milhao pesente e oito mil, qua-
 trocentos e trinta e oito (1.308.438) eleitores em 8624
 secões que fizeram-se. Deixaram de se reunir,
 pelas mesmas causas do q. d. anterior, 11 se-
 cões, mas, em algumas d'ellas ficaram os eleitores
 impedidos de votar. Como não se conseguiram obter o
 resultado destas, logo a Comissao deu a hypothese
 maxima permitida na lei: haer 300 eleitores
 em cada uma d'ellas, o que perfaz 2100 votos reno-
 vaveis. Os resultados das diversas eleições sao os
 seguintes: Zona Oriental da Republica. Seram
 apurados 8.581 secões e annulladas 43; com-
 putaram-se 1.922.100 votos validos, sendo a
 seguinte a votacao dos candidatos: Juscelino Ku-
 ltschek de Oliveira 713.179, Juarez Távora
 283.592; Adhemar de Barros 147.114;
 Olimio Palgado, 78.215; Votos em branco 32.467;
 Votos nulos 53.871; Além do 2100 votos renovaveis,
 provenientes das secões cujos eleitores ficaram im-
 pedidos de votar, incluem-se, ainda, para o Orient
 da Republica 5.895 de Secões annulladas, o que vem
 a perfazer o total de 7.995 votos renovaveis para

essa eleição. Com Vice Presidentes da República -
 João Goulart 619.050. Milton Jacus Campos 496.750
 Denton Beebe 44.284; Votos válidos: 1.160.084
 Votos brancos 111.531. Votos nulos 46.823. Com go-
 verna do Estado. Foram apurados 8.585 votos
 e anulados 39. Com 2100 votos renovaram da seção
 que não se renunciam, acrescem - 5592 desta
 número - que não se renunciam a anular 7672.

João Francisco Bim Forte 850.064 Cláudio Bulaç
 Bente 374.283 Gentil Gasiminto 18802; Votos vá-
 lidos 1.237.00 Votos brancos 33.808 Votos nulos 37.481
 Com Vice Governador do Estado. Antônio Bernardino
 Lillo 644.031 Oswaldo Bionatti 334.301 João

Barbosa João de Lillo 242.659 Votos válidos
 1.220.791. Votos em branco 43.480 Votos nulos
 43.567; Os valores anexos anexo - 2, histo-

rico por mensuração desses elementos e regras exi-
 gidas por lei, incluindo-se a relação do fato jul-

gado pelo Tribunal e seus efeitos. Unificando,
 não seria lícito admitir o menor entre ambos os

casos. Sr. Dr. João Goulart de Melo Junior,
 que, na qualidade de Juiz auxiliar, presta-se

assimulado semia, surge enfermo, presta-se
 pelo Tribunal Judicial e por seu

pater. É a an. resultada, anexo, o eficiente
 trabalho do secretário, Sr. Eugênio. Além disso a

Luciano Guller Lemos de, plus, assegurada, registra-
 mente, d. apuração dos eleitores residentes e eleitores
 o quis, mere, de sua capacidade de trabalho e de seu
 conhecimento técnico, antilíngua relevantemente para
 a minor exata do trabalho. Ainda a todo o auxílio
 que ministram à Comissão é devido especial favor,
 pela dedicação e competência funcionária, e que se

pede seja remissão no fi e ofício de cada um delles. E
 outo, relatoris que esta brenissim inculca apertada, e ego-
 gico. Belo Horizonte, 18 de novembro de 1955. Apens
 Luiz de Souza Brevient, José Carlos Toledo e João Antonio
 de Oliveira. Tals como da Deamborgeda Brevient foi ordenado
 se expedisse edital levando em consideração do julgado e interessados
 e apresentação do relatoris de brenissim apertada, o qual
 ficará, em cartorio, pelo prazo marcado no art. 4º, §§ 1º
 e 2º da lei 2550, prazo esse que vencerá o corre-
 rente e quinta hora depois de publicado esse edital
 no órgão oficial. Pede mais brenissim, o sr. dr. Bra-
 cidato pedrony encargo - assis e, por conta, em
 José Antonio Ferraz Ferraz, filiaes, brenissim -
 Presente ate
 - Presidente -